

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	1
ATOS CONJUNTOS	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 582, de 03/09/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 16.860.130,38 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 16.860.130,38 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	239	17386	R\$ 292.057,38
65 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	206	17432	R\$ 16.568.073,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 16.860.130,38

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2385	IMP, MANUT E OPERAC DA CIDADE DA SEG PÚB	3.3.9.0.39	206	16828	R\$ 100.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1205	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRÂN	3.3.9.0.39	206	15328	R\$ 200.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2385	IMP, MANUT E OPERAC DA CIDADE DA SEG PÚB	4.4.9.0.52	206	16826	R\$ 350.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.30	206	16659	R\$ 50.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2316	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	4.4.9.0.52	206	15340	R\$ 500.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1010	FEV - FISC ELETR VELOC AVANÇO DE SINAL	3.3.9.0.39	206	15330	R\$ 100.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.243.29.2211	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOHLIMENTO	4.4.9.0.52	206	16847	R\$ 350.000,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.243.29.2103	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.4.9.0.52	206	16836	R\$ 200.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2306	MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	4.4.9.0.52	206	16840	R\$ 100.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CONST E MANUT DA CASA DO AUTISTA	3.3.9.0.30	206	16839	R\$ 200.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.32	206	17281	R\$ 6.567.973,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.30	206	16082	R\$ 200.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	4.4.9.0.52	206	16887	R\$ 350.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1229	PROGRAMA DE IMPLANT DA ESCOLINHA DE FUTE	3.3.9.0.30	206	16898	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	238	17101	R\$ 292.057,38
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.30	206	16904	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.30	206	16906	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.30	206	16907	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.30	206	15490	R\$ 50.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.30	206	16902	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16917	R\$ 90.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	206	16914	R\$ 80.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	14219	R\$ 40.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15527	R\$ 200.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.331.24.2303	CRIAÇÃO E FUNC. DO CONSELHO MUN. TRABALH	3.3.9.0.30	206	16926	R\$ 100.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.26.2327	FOMENTO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO LGBT	3.3.9.0.30	206	16962	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	4.4.9.0.52	206	16950	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.1232	PROJETO RECOMEÇAR	4.4.9.0.52	206	16949	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16963	R\$ 70.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16954	R\$ 10.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2108	INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES	4.4.9.0.52	206	16948	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2110	FOMENTO AÇÕES EDUC INCLUS NAO SEXISTA	4.4.9.0.52	206	16947	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2111	MANUTENÇÃO DO FDO MUN DIREITOS DA MULHER	4.4.9.0.52	206	16953	R\$ 50.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.12.2260	AÇÕES JUNTO AOS MORADORES, MOV POP E POP	3.3.9.0.30	206	16961	R\$ 50.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16966	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.541.14.1099	MOBILIZAÇÃO E CAPAC DO PROGRAM MAIS VERD	3.3.9.0.30	206	15630	R\$ 50.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	4.4.9.0.52	206	16968	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	4.4.9.0.52	206	16967	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.541.14.2204	APOIO TÉCNICO E MONIT DE DESEMPENHO	4.4.9.0.52	206	16969	R\$ 50.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15636	R\$ 75.100,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16690	R\$ 50.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16985	R\$ 90.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	4.4.9.0.52	206	16979	R\$ 450.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.1272	IDOSO MAIS FELIZ	3.3.9.0.30	206	16402	R\$ 440.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	4.4.9.0.52	206	16986	R\$ 490.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16181	R\$ 190.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	13905	R\$ 100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	4.4.9.0.30	206	16802	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	206	16558	R\$ 1.000.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	4.4.9.0.52	206	17199	R\$ 500.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15311	R\$ 100.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.122.32.2267	MANUT E OPERAC DO CONSELHO GESTOR DE HAB	3.3.9.0.30	206	17022	R\$ 100.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15301	R\$ 200.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2030	FORM DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	206	15705	R\$ 50.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	15703	R\$ 250.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15716	R\$ 100.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	15743	R\$ 50.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.9.0.30	206	17043	R\$ 125.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16314	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 16.860.130,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2020.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ERRATA

(Decreto republicado por incorreções na publicação ocorrida no JOM 1087, de 16 de setembro de 2020)
 DECRETO Nº 589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.945 DE 05 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Municipal, os agentes da Vigilância Sanitária, os Fiscais de Tributos, os Fiscais de Postura e Agentes de Trânsito, comporão uma Força Tarefa e poderão abordar os indivíduos em circulação em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, assim como estabelecimentos de uso coletivo, dentro do Município de Maricá, a fim de verificar o cumprimento das normas da Lei Municipal nº 2.945 de 05 de agosto de 2020, assim como dos atos normativos que estabelecem as medidas temporárias de isolamento social determinadas pelo Poder Executivo Municipal em razão da epidemia de COVID-19.

Art. 2º A Força Tarefa do Poder Executivo Municipal realizará um planejamento de fiscalizações por ramo de atividade econômica e por bairros.

Parágrafo único. O Planejamento será elaborado em conjunto pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Ordem Pública e Gabinete de Gestão Integrado, Secretaria de Transporte, Defesa Civil e Gabinete de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Covid19, de acordo com as respectivas demandas.

Art. 3º Constatado algum descumprimento, serão aplicadas as penalidades conforme o artigo 4º da Lei 2.945/2020.

Parágrafo único Todo Auto de Infração será encaminhado para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal via Sistema Integrado.

Art. 4º O cidadão que venha a descumprir qualquer das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.945/2020, assim como nos atos normativos correspondentes à matéria estará sujeito ao preenchimento do Auto de Infração e aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 1º A penalidade de multa poderá ser cobrada na guia de recolhimento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao mesmo CPF, assim como ser descontado na parcela do benefício do programa renda básica da cidadania do CPF correspondente.

§ 2º Todo Auto de Infração será encaminhado para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal via Sistema Integrado.

Art. 5º A comissão determinada pelo Art.14 da Lei Municipal nº 2.945/2020, deverá publicar suas decisões no Jornal Oficial do Município em até 60 (sessenta) dias após impetrado o recurso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 1622 de 14 de Setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 278 de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Substituir na Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá o servidor Arthur Borges Louback, matrícula nº 500.009, pela servidora Pamella Batista Leal matrícula nº 500.225, considerando essa substituição na referida comissão em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá passará a ser composta pelos seguintes Funcionários Municipais:

- I – Harrison Gomes da Silva – matrícula nº 500.033 – PRESIDENTE
- II – Aldair da Silva Ramos – matrícula nº 500.042 - MEMBRO
- III – Alexandre Figueira Cardoso – matrícula nº 500.111 – MEMBRO
- IV- Clélio da Costa Rocha - matrícula nº 106.867 - MEMBRO
- V – Daniel Ferreira da Silva - matrícula nº 500.116 - MEMBRO
- VI – Daniel Lemos Mattos, matrícula nº 109.851 - MEMBRO
- VII – Fillipe Wallace Ferreira Herdy - matrícula nº 500.039 – MEMBRO
- VIII – Giannah Esteves Martins - matrícula nº 500.057 – MEMBRO
- IX – Islay Monnerat de Almeida - matrícula nº 106.203 – MEMBRO
- X – Karen de Paula Sousa - matrícula nº 109.383 - MEMBRO
- XI – Laís Silva Pires - matrícula nº 500.048 – MEMBRO
- XII – Magno Silva Machado - matrícula nº 500.059 – MEMBRO
- XIII – Nadir dos Santos Machado - matrícula nº 108.252 – MEMBRO
- XIV – Pablo da Silva Pereira e Oliveira - matrícula nº 108.335 – MEMBRO
- XV – Pamella Batista Leal - matrícula nº 500.225 – MEMBRO
- XVI - Patrick de Araújo Barcelos - matrícula nº 500.069 – MEMBRO
- XVII – Priscila Damasceno da Silva - matrícula nº 106.205 – MEMBRO

XVIII – Ronaldo Correia da Silva - matrícula nº 7384 - MEMBRO

XIX – Viviane Costa Soares - matrícula nº 500.300 - MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos a partir de 01/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

Maricá, 17 de setembro de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 17/09/2020

Cidadãos em recuperação: 69 pessoas de Maricá;

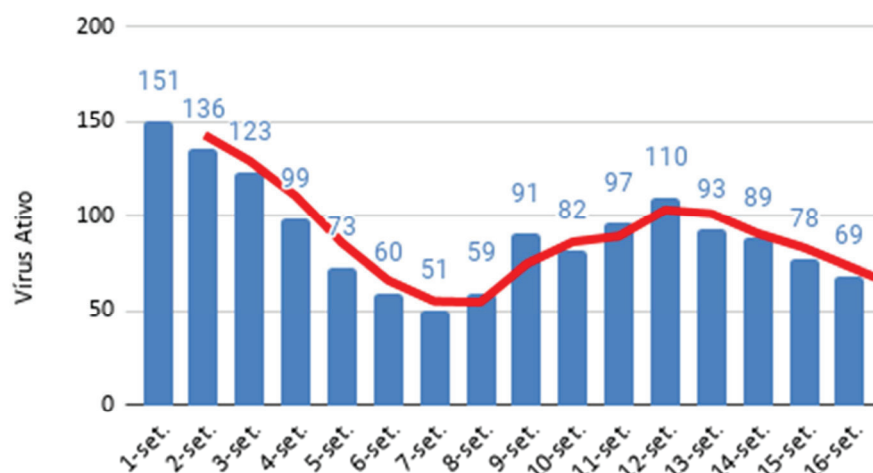
Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 143 pessoas;

Ocupação de leitos da rede municipal: 51,43% dos leitos

Taxa de respiradores em uso: 22,22% dos respiradores

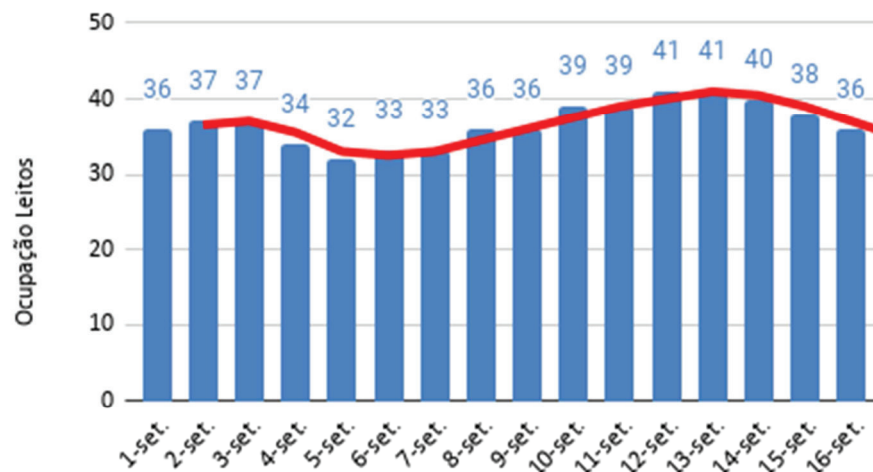
Nesta semana podemos observar a manutenção do platô epidemiológico que se iniciou no mês de agosto com uma pequena queda nos números absolutos, se for mantida essa queda pelos próximos dias, poderemos estar diante do recuo do fator de contágio de nossa cidade, esta semana observamos uma média de ocupação diária de 39 leitos, uma procura média as tendas de atendimento para o Covid19 de 143 pessoas, uma média de 15 pessoas confirmadas por dia e uma média de 18 pessoas recuperadas por dia, tivemos uma média de pessoas com o vírus ativo em nossa cidade de 88 pessoas por dia, fatalmente tivemos dois óbito confirmados esta semana.

Vírus Ativo



Esta semana tivemos um total de 14 internações no Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara, destas 8 de Maricá e 6 de outros Municípios do estado do Rio, tivemos também na semana 11 altas no nosso hospital, destas 7 de maricaenses e 4 de morador de outro município do Estado.

Ocupação Leitos



Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada do contágio e recuperação da doença, para que possamos manter esses números e para continuarmos o processo de imunização segura em nossa cidade.

Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2

para a próxima semana.

Atenciosamente,
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

Maricá, 17 de setembro de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, extraordinariamente, neste dia 17/09/2020, considerando os dados dos últimos dias na cidade, e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde nesta data, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020 e suas alterações.

Observamos que estamos passando por esta pandemia de forma controlada e tomando todas as ações necessárias para a manutenção de controle rígido epidemiológico que observamos até aqui, para termos esse resultado foi preponderante a irrestrita participação da população maricaense.

Lembramos que ontem publicamos a Regulamentação da Lei 2.945 que estabelece as multas por descumprimento das determinações de proteção e prevenção ao Covid19 através do Decreto nº 589.

Considerando que estabelecemos um platô epidemiológico, que garante uma retaguarda segura pelos equipamentos da saúde no município, na busca pela permanência e eventual declínio deste platô.

Este Gabinete determina que no período de 21/09/2020 à 27/09/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

OLAVO NOLETO

Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

2ª ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Isaías Andrade da Cunha Bastos, matrícula 0831, Luciana Ferreira Paiva, matrícula 109.627, e Márcia Ibiapino Pinheiro, matrícula 109.200, para julgamento da proposta técnica e preço do chamamento público nº 01/2020, referente ao processo administrativo nº 0005364/2020, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para implantação e gestão da unidade de Produção de Alimentos Agroecológicos Desidratados e de Polpas de Frutas, no âmbito do Município de Maricá. Analisadas as propostas técnicas e de preços, a Comissão chegou ao resultado constante na tabela abaixo. Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme abaixo:

SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	8
E	Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados.	3
	Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	0
	Experiência da organização da sociedade civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados.	1
C	Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	35
	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para apoiar a equipe que executará as atividades.	0
P	Quanto maior, menor será a sua pontuação.	10
TOTAL		57

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 11 de setembro de 2020.

Isaías Andrade da Cunha Bastos

Mat. 0831

Luciana Ferreira Paiva

Mat. 109.627

Márcia Ibiapino Pinheiro

Mat. 109.200

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Chamamento nº 01/2020 – Processo 5364/2020

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 11:00h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada à Estrada de Ubatiba, s/nº – Ubatiba - Maricá/RJ, CEP: 24900-000, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação da organização participante e abertura do envelope B, conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 5364/2020. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Isaías Andrade da Cunha Bastos, matrícula 0831, Luciana Ferreira Paiva, matrícula 109.627 e Márcia Ibiapino Pinheiro, matrícula 109.200. Presente a instituição:

1) SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – CNPJ nº 04.588.996/0001-59, representado pelo Sr. João Marcelo Pires Ferreira, CPF nº 055.001.987-18.

Foi divulgado o resultado da análise da proposta, e a organização recebeu cópia da ata inerente à pontuação, tendo sido classificada com 57 pontos. Em ato contínuo, foi aberto o envelope B e a documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pela organização. Foi verificado que as Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização da Sociedade Civil estavam fora da validade, e a comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das mesmas. Porém, a organização estava de posse das Certidões válidas e as apresentou imediatamente. Assim, a organização foi declarada apta e habilitada. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 11:30.

Maricá, 17 de setembro de 2020.

Isaías Andrade da Cunha Bastos

Matrícula 0831

Luciana Ferreira Paiva

Matrícula 109.627

Márcia Ibiapino Pinheiro

Matrícula 109.200

OLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ nº 04.588.996/0001-59

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Considerando a pandemia de COVID-19 que estamos vivendo;

Considerando a Recomendação nº 02/2020 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva;

Considerando que a ANVISA emitiu Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, que dispõe sobre os cuidados após a morte, diante do risco contínuo de transmissão infecciosa, mesmo após o óbito;

Considerando que a recomendação da ANVISA é manter o caixão fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo;

Considerando a Nota Técnica 09/2020 – COVID-19 da Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental de Maricá, que dispõe sobre a Proibição de Aglomeração de pessoas, amparado pelo Decreto nº. 497 e nº. 498 de 13 de março de 2020 e 16 de março;

Considerando que a Vigilância em Saúde orienta a suspensão de realização de velórios, devendo o funeral ser promovido o imediato sepultamento;

Considerando que a administração do Cemitério Municipal Cônego Batalha é de competência da Secretaria de Assistência Social de Maricá;

Considerando a provável aglomeração de pessoas em velórios.

A Secretaria de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º - Fica proibida a realização de velórios abertos ao público, sendo permitida a presença de no máximo dez familiares mais próximos para acompanhar o sepultamento.

Art.2º - No caso de sepultamento de indivíduos com atestado de COVID-19 ou suspeita de causa mortis pelo referido vírus, o corpo deverá ser acondicionado em saco impermeável à prova de vazamento e selado.

Art.3º - O Cemitério Municipal Cônego Batalha efetuará o sepultamento nos casos descritos no caput do art. 2º caso o corpo já venha acondicionado corretamente, conforme orientação da OMS.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA 106459

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

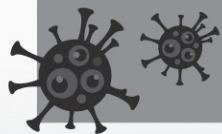
[21] 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE MARICÁ

CORONAVÍRUS

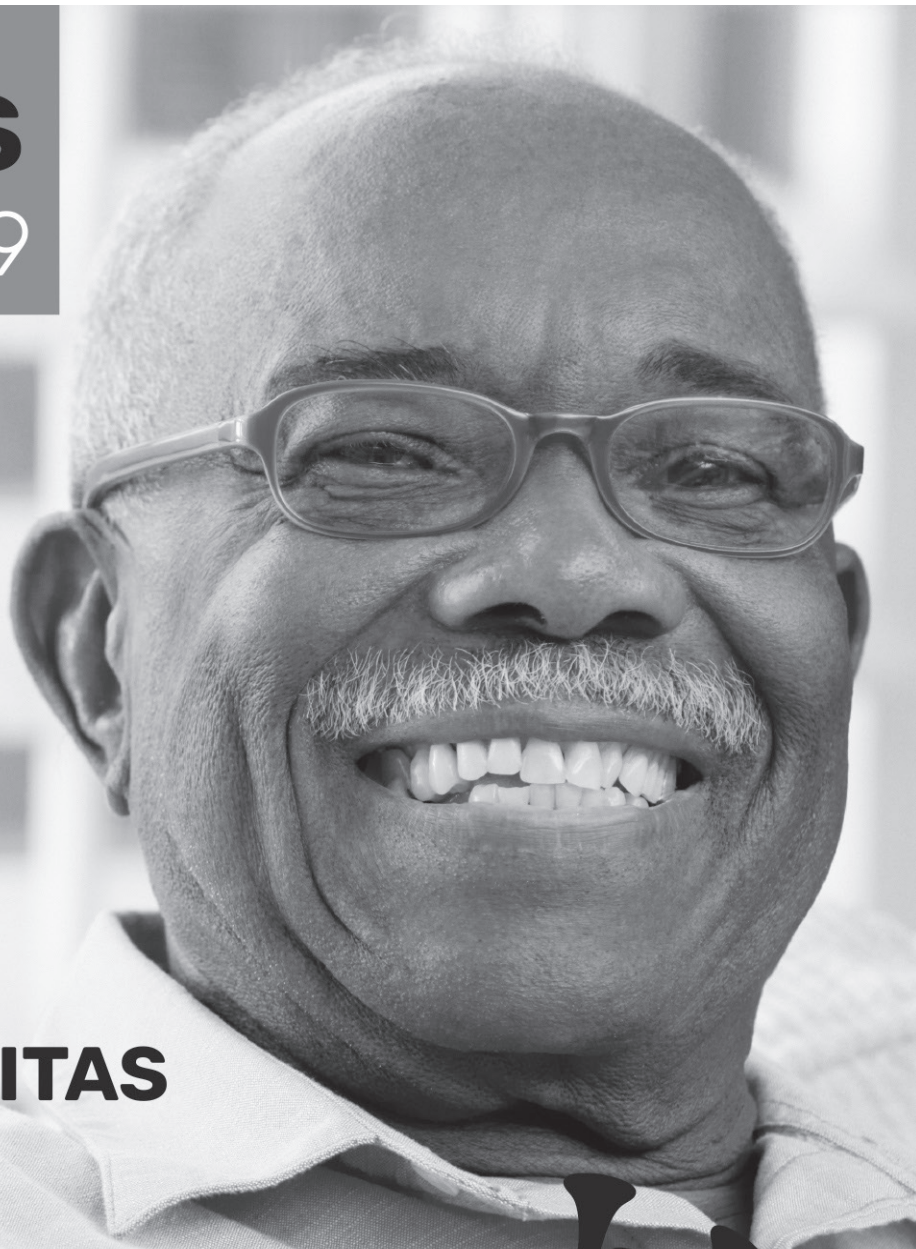


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ